

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPROVANTE DE PROTOCOLO			Processo: 5839/1/2024	
			ID: guilherme.lette	
DATA: 17/07/2024 13:46	DOCUMENTO: 64805	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA				
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: MEMORANDO 83/2024				
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		CNPJ/CPP: ..-	CELULAR:	
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 3546-2405	FAX:
ENDEREÇO: RUA CARLOS HOWARD 191 CENTRO BURI				
			COMPLEMENTO: PREDIO UF: SP C.E.P.: 18290-000	
Requerente \ Responsável			 *0058392024*	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Dis. nº 0000 2
Proc. nº 2839/2024
Data: 12/07/2024

MEMORANDO Nº 83/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Buri 10 de julho de 2024

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para dedetização e limpeza de caixa d'água

Prezada,

Venho através deste solicitar a contratação de uma empresa especializada para a dedetização e limpeza das caixas d'água das Escolas Municipais, Cozinha Piloto e Secretaria de Educação.

Justificativa:

A limpeza e higienização das caixas d'água e cisternas se faz necessário para garantir a execução da manutenção dos padrões de potabilidade, tornando a água adequada para o consumo, livre de impurezas. A contratação de serviços de dedetização, desratização, entre outros, justifica-se para erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, polias, aranhas, formigas e mosquitos, assim como, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, para preservação e integridade da saúde dos funcionários públicos e usuários desta municipalidade.

Diante do exposto, solicito gentilmente que seja realizada a contratação da Empresa para realizar os serviços, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência em anexo.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JUDITH MARIA CAFUNDO
Data: 12/07/2024 11:13:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Judith Maria Cafundó
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

2	Limpeza de caixa d'água EM TEREZA LEITÃO DE FREITAS EM AMÁLIA GUIMARÃES EM ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO EM MAESTRO GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE EM MARIA STEPHANO MALUF EM MARIA DE LOURDES PEREIRA NOGUEIRA EM SANTINA LOPES DE BARROS EM CEL VITALINO DE BARROS EM CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO EM PROFº JONAS PIRES EM PROFº JULIETA SYDOW MONTEIRO EM (R) BAIRRO INDAIATUBA EM (R) BAIRRO DOS COSTAS EM PROF.ª SUELI AP M. NOGUEIRA RODRIGUES EM PROF.ª HAYDEE FERREIRA ARATO EM PROF.ª ELISA MARTIRANI WINKLER	RS421,87	RS6.750,00
TOTAL			RS15.500,00

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. As dedetização e limpezas acima deverão ser conforme solicitação formal a ser encaminhada à empresa, deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corrido, devendo respeitar a legislação vigente.
- 4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e instalação da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos e serviços serão executados, provisoriamente com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade, integridade, etc.), não constituindo aceitação do serviço e definitivamente após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, com a confirmação da especificação conforme licitação, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.
- 5.2. A contratada se compromete a fornecer os produtos e serviços parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo para entrega aquele disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe.
- 5.3. Os produtos e serviços serão recebidos nos termos estabelecidos no disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em epígrafe.
- 5.4. Na hipótese de produto ou serviço rejeitado por apresentar irregularidade, a critério do gestor do contrato e quando não ensejar prejuízo a atividade da Administração, a contratada será notificada para apresentar novo produto no mesmo prazo inicial de entrega.
- 5.4.1. Na hipótese de produto ou serviço rejeitado, o evento será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 5.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Dis. nº 0000 3
5839/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Dedetização e Limpeza das Caixas D'água das escolas municipais

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

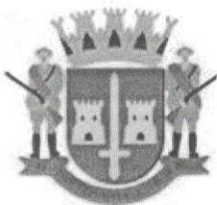
2.1. Saúde Pública: As escolas são ambientes propensos à presença de pragas como insetos (baratas, formigas, mosquitos), roedores e outras pragas que podem afetar a saúde dos ocupantes do espaço. A dedetização regular é essencial para controlar e prevenir infestações. A limpeza regular das caixas d'água é crucial para garantir a qualidade da água consumida nas escolas. A falta de limpeza pode levar ao acúmulo de sujeira, sedimentos e proliferação de micro-organismos nocivos à saúde, como bactérias e vírus.

2.2. Um ambiente escolar livre de pragas contribui para um espaço mais seguro e saudável para aprendizado e convivência. Isso melhora a qualidade de vida dos alunos e a eficiência do trabalho dos professores. A água contaminada por falta de higienização adequada das caixas d'água pode ser um veículo para doenças transmitidas pela água, como cólera, hepatite A e doenças gastrointestinais, especialmente em crianças que são mais suscetíveis.

2.3 Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e os produtos adequados para realizar a dedetização e limpeza das caixas d'águas de maneira eficaz e segura, minimizando o impacto sobre o ambiente escolar e garantindo resultados satisfatórios.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR ITEM	VALOR SERVIÇO
1	Dedetização e Desratização das escolas e Unidades EM TEREZA LEITÃO DE FREITAS EM AMÁLIA GUIMARÃES EM ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO EM MAESTRO GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE EM MARIA STEPHANO MALUF EM MARIA DE LOURDES PEREIRA NOGUEIRA EM SANTINA LOPES DE BARROS EM CEL VITALINO DE BARROS EM CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO EM PROFº JONAS PIRES EM PROFº JULIETA SYDOW MONTEIRO EM (R) BAIRRO INDAIATUBA EM (R) BAIRRO DOS COSTAS EM (R) ESTAÇÃO ARACAÇU EM PROF.ª SUELI AP M. NOGUEIRA RODRIGUES EM PROF.ª HAYDEE FERREIRA ARATO EM PROF.ª ELISA MARTIRANI WINKLER COZINHA PILOTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RS460,53	RS 8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

- a) Fornecer os produtos e serviços executados, de acordo com as exigências do TR e seu Anexo I, admitindo-se somente itens de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de fornecimento estipulados e cumprir todas as exigências do TR e deste instrumento;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de entrega e nova entrega no caso em que os itens não atendam as condições do TR;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto e serviço desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto e serviço licitado.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação com critério de julgamento menor global.

12.1. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da abertura da Licitação.
 - a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária do exercício de 2024 da pasta da Secretaria Municipal da Educação e conforme anexo.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Fls. nº 0000 4
5839/2021

5.4. A execução será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 06 da lei Federal n.º 14.133/2021.

5.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução o gestor dará ciência à contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. A Administração rejeitará o objeto e serviço fornecido em desacordo com o TR (art. 140 da lei Federal n.º 14.133/2021).

5.7.1. A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do TR, seus anexos e da proposta da contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor será a Sra. Judith Maria Cafundó da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Buri, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no TR, na proposta da contratada e neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos produtos e serviços entregues pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do TR desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao (s) licitante (s) vencedor (es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos produtos ofertados.

8. DO PRAZO

8.1. O prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Fls. nº 0000 5
PROC. nº 5839/2024
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JUDITH MARIA CAFUNDO
Data: 12/07/2024 11:13:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Judith Maria Cafundó
Secretária Municipal de Educação

0000 6

5839/1014

[Handwritten signature]

roundcube

Orçamento de desinfestação e limpeza de caixa d'água

De: Judith Maria Calandá 3*

Para: Rafael Almeida 3*

Data: Hoje 17:10

Sua tarefa:

Elaborar orçamento de desinfestação e limpeza de caixa d'água conforme Anexo.

At: 14 Junho

Horário: 1 de 121

ESCOLAS MUNICIPAIS... (-15 KB)

ESCOLAS MUNICIPAIS... (-15 KB)

roundcube

Orçamento de desinfestação e limpeza de caixa d'água

De: Judith Maria Calandá 3*

Para: superação desinfestadora 3*

Data: Hoje 17:09

Sua tarefa:

Elaborar orçamento de desinfestação e limpeza de caixa d'água conforme Anexo.

At: 14 Junho

Horário: 2 de 121

ESCOLAS MUNICIPAIS... (-15 KB)

ESCOLAS MUNICIPAIS... (-12 KB)

roundcube

Orçamento de desinfestação e limpeza de caixa d'água

De: Judith Maria Calandá 3*

Para: Ita Moreira 3*

Data: Hoje 17:08

Sua tarefa:

Elaborar e apresentar os orçamentos e limpeza de caixa d'água das escolas municipais, conforme Anexo.

At: 14 Junho

Horário: 3 de 121

ESCOLAS MUNICIPAIS... (-15 KB)

ESCOLAS MUNICIPAIS... (-12 KB)

Pls. nº 0000 7
 P.T. nº 5139/1074

roundcube

Orçamento de dedetização e limpeza de caixa d'água

De: antipragas.dedetizacao@...
 Para: judith@baurup.gov.br
 Data: Qui, 26-07

Sua tarefa, apoiar os trabalhos para Dedetização e Desratização e Higienização de Caixa d'Água nas unidades escolares de Bauri.

Qualquer dúvida entrar em contato via email.

ANEXOS: 2
 ANTI PRAGAS: D... (~167 KB)
 ANTI PRAGAS: C... (~100 KB)

roundcube

Orçamento de Serviços de Dedetização e caixa d'água

De: Ita Control
 Para: judith@baurup.gov.br
 Data: Qui, 26-07

Sua tarefa: Verificar

Agendamento e 045 serviços, limpeza caixa e tratamento para os serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixa d'água nas Escolas do Município.

A Inspeção, Higienização e Desratização.

Itacontrol de pragas
 Rua: Pedro Soares 120
 Jardim Nívea Santo Cep 16210-209
 WHATS: 15 99009 5410
 CNPJ: 08.486.821/0001-33

ITACONTROL: D... (~282 KB)
 ITACONTROL: B... (~282 KB)

roundcube

ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

De: Rafael Almeida
 Para: judith@baurup.gov.br
 Data: Qui, 26-07

Sua tarefa:

Como serviço para a dedetização, desratização e higienização de Caixa d'Água nas unidades escolares do Município de Bauri.

Ata, Rafael Almeida

PRELIMINAR DE... (~205 KB)
PRELIMINAR DE... (~202 KB)

GARANTINDO SEU CONFORTO E SEGURANÇA NO PREÇO CERTO
 (15) 99440-5197

DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM UNIDADES ESCOLARES E MÚLTIPLO USO

Fls. nº 000008
PROC. nº 5839/2024
RPP Pzco



11/07/2024

ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS SEGUINTE UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BURI SP:

EM MARIA STEPHANO MALUF, EM MARIA DE LOURDES PEREIRA NOGUEIRA, EM TEREZA LEITÃO DE FREITAS, EM AMÁLIA GUIMARÃES, EM SANTINA LOPES DE BARROS, EM ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO, EM MAESTRO GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE, EM CEL VITALINO DE BARROS, EM CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO, EM PROFº JONAS PIRES, EM PROFª JULIETA SYDOW MONTEIRO, EM BAIRRO INDAIATUBA, EM BAIRRO DOS COSTAS, EM ESTAÇÃO ARARAÇU, EM PROFª SUELI APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA RODRIGUES, EM PROFª HAYDEE FERREIRA ARATO, EM PROFª ELISA MARTIRANI WINKLER, COZINHA PILOTO E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

VALOR DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: **R\$ 10.890,00**

VALIDADE DO SERVIÇO: 6 MESES

CNPJ: 43.170.806/0001-30

IVONE APARECIDA JUVÊNCIO DE SOUZA

RUA ANTONIO ABDALA 721

ITAPORANGA SP



11/07/2024

ORÇAMENTO DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA NAS SEGUINTE UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BURI SP:

EM MARIA STEPHANO MALUF, EM MARIA DE LOURDES PEREIRA NOGUEIRA, EM TEREZA LEITÃO DE FREITAS, EM AMÁLIA GUIMARÃES, EM SANTINA LOPES DE BARROS, EM ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO, EM MAESTRO GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE, EM CEL VITALINO DE BARROS, EM CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO, EM PROFº JONAS PIRES, EM PROFª JULIETA SYDOW MONTEIRO, EM BAIRRO INDAIATUBA, EM BAIRRO DOS COSTAS, EM ESTAÇÃO ARARAÇU, EM PROFª SUELI APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA RODRIGUES, EM PROFª HAYDEE FERREIRA ARATO, EM PROFª ELISA MARTIRANI WINKLER, COZINHA PILOTO E SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

VALOR DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA: **R\$ 09.870,00**

VALIDADE DO SERVIÇO: 6 MESES

CNPJ: 43.170.806/0001-30

IVONE APARECIDA JUVÊNCIO DE SOUZA

RUA ANTONIO ABDALA 721

ITAPORANGA SP



Fis. nº 000010
PROC. nº 5839/2024
Data: 01/07/2024

01/07/2024

Boa Tarde!!!

Segue o orçamento para Limpeza de Caixa D'água nas unidades escolares:

EM Maria Stephano Maluf, EM Maria de Lourdes Pereira Nogueira, EM Tereza Leitão de Freitas, EM Amalia Guimarães, EM Santina Lopes de Barros, EM Zoraide Francisco Bonifácio, EM Maestro Gumerindo Pereira Andrade, EM CEL Vitalino de Barros, EM Conj. Habitacional São João, EM PROFº Jonas Pires, EM PROFª Julieta Sydow Monteiro, EM Bairro Indaiatuba, EM Bairro dos Costas, EM Estação Araraçu, EM PROFª Sueli Ap. Monteiro Nogueira Rodrigues, EM PROFª Haydee Ferreira Arato, EM PROFª Elisa Martirani Winkler, Cozinha Piloto e Secretária da Educação.

Serviço de limpeza de Caixa d'água

Valor do Serviço: **R\$ 10.850,00**

(Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

A empresa fornece laudo técnico de 4 meses assinado pelo responsável da empresa e nota fiscal de serviços.

Qualquer dúvidas favor entrar em contato.

Att, Marcelo V. Almeida



Itacontrole de pragas

Rua: Pedro Soares 120
Jardim Monte Santo Cep 18215-295

WHATS: 15 99699-5410

CNPJ: 38.496.821/0001-33

000011
5839/0024



10/07/2024

Boa Tarde!!!

Segue o orçamento para Dedetização e Desratização nas unidades escolares:

EM Maria Stephano Maluf, EM Maria de Lourdes Pereira Nogueira, EM Tereza Leitão de Freitas, EM Amalia Guimarães, EM Santina Lopes de Barros, EM Zoraide Francisco Bonifácio, EM Maestro Gumerindo Pereira Andrade, EM CEL Vitalino de Barros, EM Conj. Habitacional São João, EM PROFº Jonas Pires, EM PROFª Julieta Sydow Monteiro, EM Bairro Indaiatuba, EM Bairro dos Costas, EM Estação Araraçu, EM PROFª Sueli Ap. Monteiro Nogueira Rodrigues, EM PROFª Haydee Ferreira Arato, EM PROFª Elisa Martirani Winkler, Cozinha Piloto e Secretária da Educação.

Serviço de Desinsetização e Desratização

Valor do Serviço: R\$ 12.350,00

(Doze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

A empresa fornece laudo técnico de 4 meses assinado pelo responsável da empresa e nota fiscal de serviços.

Qualquer duvidas favor entrar em contato.

Att, Marcelo V. Almeida



Itacontre de pragas

Rua: Pedro Soares 120
Jardim Monte Santo Cep 18215-295

WHATS: 15 99699-5410

CNPJ: 38.496.821/0001-33



VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: R\$ 8.750,00

(OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

A Empresa fornece Laudo Técnico e Nota Fiscal de Serviços

Angatuba 10 de Julho de 2024


Rafael Marcelino Almeida
Responsável Técnico
CRQ IV 04474396

Assinatura do Responsável Legal

 Est. Arealzinho s/n Angatuba SP

 anti.insetos@gmail.com

 Rafael Marcelino de Almeida-ME
CNPJ: 15.521.546/0001-65

 15-99640-5157



000012
5839/2024
[Handwritten signature]

Orcamento de Dedetização e Desratização nas **Escolas Municipais de Buri SP**

EM MARIA STEPHANO MALUF
EM MARIA DE LOURDES PEREIRA NOGUEIRA
EM TEREZA LEITÃO DE FREITAS
EM AMÁLIA GUIMARÃES
EM SANTINA LOPES DE BARROS
EM ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO
EM MAESTRO GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE
EM CEL VITALINO DE BARROS
EM CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO
EM PROFº JONAS PIRES
EM PROFA JULIETA SYDOW MONTEIRO
EM BAIRRO INDAIATUBA
EM BAIRRO DOS COSTAS
EM ESTAÇÃO ARARAÇU
EM PROFº SUELI APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA RODRIGUES
EM PROFº HAYDEE FERREIRA ARATO
EM PROFº ELISA MARTIRANI WINKLER
COZINHA PILOTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



Est. Arealzinho s/n Angatuba SP



anti.insetos@gmail.com



Rafael Marcelino de Almeida-ME
CNPJ: 15.521.546/0001-65



15-99640-5157



ANTI INSETOS
EM PROFº JÔNAS PIRES

caixa de 30 mil litros

EM PROFA JULIETA SYDOM MONTEIRO

caixa de 30 mil litros

EM BAIRRO INDAIATUBA

caixa de 30 mil litros

EM BAIRRO DOS COSTAS

caixa de 30 mil litros

EM PROFA SUELI APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA RODRIGUES

caixa de 30 mil litros

EM PROFº HAYDEE FERREIRA ARATO

caixa de 30 mil litros

EM PROFº ELISA MARTIRANI WINKLER

caixa de 30 mil litros

VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA: R\$ 6.750,00

(SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Angatuba 10 de Julho de 2024

Assinatura do Representante Legal

 Est. Arealzinho s/n Angatuba SP

 anti.insetos@gmail.com

 Rafael Marcelino de Almeida-ME
CNPJ: 15.521.546/0001-65

 15-99640-5157



000013

5837/004

Orçamento de Limpeza de Caixa d'água nas
Escolas Municipais de Buri SP

EM MARIA STEPHANO MALUF

caixa de 30 mil litros

EM MARIA DE LOURDES PEREIRA NOGUEIRA

caixa de 30 mil litros

EM TEREZA LEITÃO DE FREITAS

caixa de 30 mil litros

EM AMÁLIA GUIMARÃES

caixa de 30 mil litros

EM SANTINA LOPES DE BARROS

caixa de 30 mil litros

EM ZORAIDE FRANCISCO BONIFÁCIO

caixa de 30 mil litros

EM MAESTRO GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE

caixa de 30 mil litros

EM CEL VITALINO DE BARROS

caixa de 30 mil litros

EM CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO

caixa de 50 mil litros



Est. Arealzinho s/n Angatuba SP



Rafael Marcelino de Almeida-ME
CNPJ: 15.521.546/0001-65



anti.insetos@gmail.com



15-99640-5157



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro – Buri/SP
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
e-mail: educacao@buri.sp.gov.br

000014

Pis. nº 5839/2024

Buri, 10 de julho de 2024.

Ref.: Processo Administrativo: /2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para Dedetização e Limpeza de caixa d'água.

II – Fornecedores:

Fornecedor: Itacontrole de pragas – CNPJ: 38.496.821/0001-33

Fornecedor: Desentupidora e Dedetizadora Souza – CNPJ: 43.170.806/0001-30

Fornecedor: Anti Insetos – CNPJ: 15.521.546/0001-65

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

IV – Justificativa dos preços: o valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa **Anti Insetos – Rafael Marcelino de Almeida- ME** – CNPJ: 15.521.546/0001-65, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para a prestação de serviços ora pretendida no processo administrativo nº _____/2024.

V - Conclusão: os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores.

Judith Maria Cafundó
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Pd. nº

0000 n°

Exercício: 2024

Página: 1/1

000015

JL SOFT

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 98466 - MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA			FANTASIA: ITA CONTROLE DE DETETIZADORA	
TELEFONE: (15) 9721-0953	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 38.496.821/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135	
ENDEREÇO: RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: R PEDRO SOARES N ° 120				
BAIRRO: JARDIM MONTE SANTO	CIDADE: ITAPETININGA	C.E.P.: 18.215-29	ESTADO: SP	PAÍS: Brasil
DADOS ADICIONAIS:				
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:				

BURI, 26 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fis. nº

000016

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 98920 - IVONE APARECIDA JUVENCIO DE SOUZA		FANTASIA:	
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA: 18 - Micro Empreendedor Individual	
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 43.170.806/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135
ENDEREÇO: RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: R ANTONIO ABDALA			
BAIRRO: ALVORADA	CIDADE: ITAPORANGA	C.E.P.: 18480000	ESTADO: SP
PAÍS: Brasil			
DADOS ADICIONAIS:			
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:	
OBSERVAÇÕES:			

BURI, 2 de Agosto de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

000017
PROC. nº 5839/2024
Exercício: 2024
Página: 1

JL SOFT

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 98409 - RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA			FANTASIA:		
TELEFONE: 1596405157	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa			
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 15.521.546/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N		CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N		NATUREZA JURÍDICA: 2.135	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

ESTRADA AREALZINHO		CIDADE: ANGATUBA	C.E.P.: 18240000	ESTADO: SP	PAÍS: Brasil
BAIRRO: AREALZINHO					

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL:	E-MAIL PROFISSIONAL:
-----------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	AGÊNCIA: 0199-6	TIPO CONTA: Conta-Corrente	NAT.: PJ	OP.: 63862-5	CONTA: 63862-5	PIX:	CHAVE PIX:	PRINCIPAL: S
--------------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------	-----------------	-------------------	------	------------	-----------------

BURI, 26 de Julho de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331132992



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA		PORTE ME
LOGRADOURO ESTRADA AREALZINHO		NÚMERO 0
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AREALZINHO	CEP 18240000
MUNICÍPIO ANGATUBA		UF SP
E-MAIL ANTI.INSETOS@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 15521546000165	NIRE - SEDE 35804947821
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 84,62 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

10/11/2023

Página 1 de 1



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35804947821	CNPJ 15.521.546/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.220.794/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:11:41	CÓDIGO DE CONTROLE 224980116

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA, portador do Documento de Identificação nº 346723012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 32825495808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ESTRADA AREALZINHO, 0 - Bairro: AREALZINHO, Angatuba - SP CEP 18240000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA
346723012

(Empresário)

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA
CNPJ: 15521546000165
NIRE: 35804947821

000019
PROC. n° 5809/2024


Empresário RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itapetininga/SP, nascido(a) em: 27/10/1985, nº do documento de identidade: RG 346723012 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 32825495808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ESTRADA AREALZINHO, 0 - Bairro: AREALZINHO, Angatuba - SP CEP 18240000.

Na qualidade de titular da **RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA**, com sede na ESTRADA AREALZINHO, 0 - Bairro: AREALZINHO, Angatuba - SP CEP 18240000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 15521546000165, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE IMUNIZACAO, DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE IMUNIZACAO, DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente Instrumento.

Angatuba, 10 de novembro de 2023.

RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA

(Empresário)





SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

000020

PROC. nº

5839/2024

[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 10/11/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA	32825495808	10/11/23 13:58	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2331132992



Certifico o registro sob o nº 1.220.794/23-5 em 16/11/2023 da empresa RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA, NIRE nº 35904947821, protocolado sob o nº SPP2331132992. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em nome do Secretário de Estado da Justiça. Toda cópia deste documento deve ser acompanhada da cópia original quando visualizado diretamente.



00001

5839/2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA** de NIRE **35804947821**, protocolizado sob o número **SPP2331132992** em **16/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1220794235**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000/2
5839/2024
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.521.546/0001-65

Certidão n°: 46552705/2024

Expedição: 03/07/2024, às 09:52:22

Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.521.546/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fs. nº 000023
5839/2024
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA**
CNPJ: **15.521.546/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:56 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **5CE7.0AF3.B329.9585**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pis. nº 0000 4
5839/2024

SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro.: 18390/2024

CCM 547211

Razão Social RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA

CGC / CPF 15.521.546/0001-65

Inscrição Estadual / RG 171.039.977.115

Endereço 18240-000 - ESTR BAIRRO DO AREALZINHO, 0

Bairro BAIRRO DO AREALZINHO Cidade: ANGATUBA

Estado:

Atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;FABRICAÇÃO DE

Requerente 15.521.546/0001-65

Finalidade

C E R T I F I C A, para os devidos fins, após verificações efetuadas junto ao Setor de Cadastro e Tributos, a inexistência de débitos referente a inscrição acima identificada, encontrando-se quites com a Fazenda Municipal até a presente data.

Ficam todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de efetuar quaisquer correções ou lapso que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Obs:

Angatuba, 16 de Julho de 2024

A presente certidão é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Fls. nº 000075
PROC. nº 5839/2024
S. Faz.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.521.546/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070149226-99

Data e hora da emissão 03/07/2024 09:52:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



10/11/2023

Fls. nº
0070821885

00006

Ass. Func.

39/24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6412638**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA, CNPJ: 15.521.546/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070821885





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. nº 000027
PROC. nº 58391204
ASS. Funn: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.521.546

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58645124

Data e hora da emissão 03/07/2024 09:52:33

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir

000028
5839/2024
Ass. Pulc.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.521.546/0001-65
Razão Social: RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA
Endereço: EST AREALZINHO SN / AREALZINHO / ANGATUBA / SP / 18240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071222016146117000

Informação obtida em 26/07/2024 10:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000029
5839/2024

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 5839/2024

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 5839/2023, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) conforme anexo.

Ficha: 174
Secretaria Municipal da Educação

Buri, 26 de julho de 2024.

Sueli Lopes Perreira Santos
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06

Exercício: 2024
Página: 1/1

SALDO DAS DOTACIONES EM 26/07/2024

Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO						
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.
PODER EXECUTIVO											
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO											
ENSINO PRIMEIRO GRAU											
12.361.0019.2031	3.3.90.39	Manutenção do ensino de primeiro grau.	1	174	1.299.031,37	394.223,62	1.299.031,37	904.807,75	0,00	27.487,65	366.735,97
					1.299.031,37	394.223,62	1.299.031,37	904.807,75	0,00	27.487,65	366.735,97
					1.299.031,37	394.223,62	1.299.031,37	904.807,75	0,00	27.487,65	366.735,97
					1.299.031,37	394.223,62	1.299.031,37	904.807,75	0,00	27.487,65	366.735,97
OTACOES											

BURI, 26 de Julho de 2024.

NILTON BATISTA VIEIRA FILHO
CONTADOR
CRC30004709

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 354.301.378.-55

Fis. nº 000030
P.º nº 5837/2024
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000031
5839/2024

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 5839/2024

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria da Educação, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 26 de julho de 2024.

GERMANO
ALMEIDA

PESCHEL:35430
137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2024.07.26
10:51:49 -03'00'

Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 148/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa especializada para a dedetização e limpeza das caixas d'água da Escolas Municipais, Cozinha Piloto e Secretaria da Educação

Processo nº 5839/1/2024

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da contratação de empresa especializada para a dedetização e limpeza das caixas d'água da Escolas Municipais, Cozinha Piloto e Secretaria da Educação.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretária Municipal de Educação, Judith Maria Cafundó, conforme memorando nº 83/2024.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 15.500 (Quinze mil e quinhentos reais).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de contratação se encontra devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade da contratação pretendida, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; além de pesquisa de mercado.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; “.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou a dispensa de licitação em razão do valor com base na Lei nº 14.133/2021 facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (artigo 32, I, a), mas obrigando a formalização do termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, segundo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Confrontando os documentos apresentados pela consulente com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal, tem-se que o serviço que se pretende contratar, enquadra-se como bem e serviço comum, conforme definição constante no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, importante ressaltar que caberá a Administração, por meio da Secretaria de Planejamento um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura e a publicação extrato do contrato respectivo na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura de Buri nos termos do art. 10 da Portaria, enquanto não seja viabilizada a integração do PNCP com o sistema de gestão da informação de compras da Prefeitura.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e oportunidade, não vislumbro óbices à contratação dos serviços, através de dispensa de licitação, na conformidade do art. 75,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que atendidas as formalidades exigidas na referida lei.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a VossaSenhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri, 06 de Agosto de 2024.

Camila Vandli Galvão

Procuradora Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº 5839/2024 para a contratação com a empresa RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA com base inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 07 de agosto de 2024.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430
137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2024.08.07
14:02:18 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal